



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

RESOLUÇÃO Nº 136/2025

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2.025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, PARA VIGORAR NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a eleição dos membros das Comissões Permanentes ocorrido em 03/02/2025 nos termos do art. 33 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o soberano plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapurah, para o ano de 2025, ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Daise Martins de Souza

SECRETÁRIO: Juliano Antunes

MEMBRO: Aelton Antônio Figueiredo

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Danielle Baumel Eickoff

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Daise Martins de Souza

MEMBRO: Danielle Baumel Eickoff

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes

SECRETÁRIO: Luiz Augusto Sette

MEMBRO: Daniele de Lima Zottis



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Art. 2º. Nos termos do art. 32 do Regimento Interno as Comissões permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar por iniciativa própria ou indicação do plenário, Projetos de Lei relativos à sua especialidade.

Art. 3º. Nos casos de vaga, licença, ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidárias nos termos do art 35 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigas na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos 10 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2.025.

CLEOMAR ETERNO Assinado de forma digital
DE por CLEOMAR ETERNO DE
CAMPOS:858177671 CAMPOS:85817767104
04 Dados: 2025.02.10
08:58:29 -03'00'

Cleomar Eterno de Campos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO 135/2025

De 10 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: FICA LICENCIADA A VEREADORA DANIELLE BAUMEL EICKHOFF PELO PERÍODO QUE OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Considerando a Nomeação realizada pela Portaria 173/2025/GP/PMT de 07 de fevereiro de 2025 da vereadora Danielle Baumel Eickhoff no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando que o art. 33, inciso II, alínea "a" c/c art. 35, §1º da Lei Orgânica e art. 77 do Regimento Interno que fica automaticamente licenciado o vereador investido no cargo de secretário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Licenciado a vereadora Danielle Baumel Eickhoff por prazo indeterminado enquanto estiver ocupando o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Tapurah.

§1º. A licença automática da vereadora tem como base a Portaria 173/2025/GP/PMT que nomeou a vereadora como Secretária Municipal de Assistência Social.

§2º. A presente resolução tem como base o art. 33, inciso II, alínea "a" c/c art. 35, §1º da Lei Orgânica e art. 11 c/c art. 77 do Regimento Interno.

Art. 2º. Fica desde já autorizado à convocação do suplente, para substituição do vereador no período do afastamento previsto no caput deste artigo conforme §1º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. art. 76 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

RESOLUÇÃO 136/2025

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, PARA VIGORAR NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a eleição dos membros das Comissões Permanentes ocorrido em 03/02/2025 nos termos do art. 33 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o soberano plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapurah, para o ano de 2025, ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Daise Martins de Souza

SECRETÁRIO: Juliano Antunes

MEMBRO: Aelton Antônio Figueiredo

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Danielle Baumel Eickoff

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Daise Martins de Souza

MEMBRO: Danielle Baumel Eickoff



Ano 14 N° 3545

Página 33

Divulgação terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Publicação quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes

SECRETÁRIO: Luiz Augusto Sette

MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

Art. 2º. Nos termos do art. 32 do Regimento Interno as Comissões permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar por iniciativa própria ou indicação do plenário, Projetos de Lei relativos à sua especialidade.

Art. 3º. Nos casos de vaga, licença, ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidárias nos termos do art 35 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigas na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 10 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2 025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 06/2025 de 20 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de linha telefônica móvel; para fornecimento de 05 (cinco) linha telefônicas, com ligações ilimitadas e pacote de 40Gb de Internet, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de União do Sul/MT, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência, torna público que houve interessados à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, emitido em 10/02/2025, cuja recebimento de proposta/documentos de habilitação estava previsto para dia 10/02/2025, sendo a proposta mais vantajosa, a da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ n. 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Henri Dunant n. 780 – Torre A e B, Cidade de São Paulo/SP, com o valor por lote Global de R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 10 de fevereiro de 2025.

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 06/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: ADRIANO FERNANDES ALVES

OBJETIVO: Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de União do Sul/MT, compreendendo a gravação e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas, edição de fotos e vídeos e publicação em site oficial do Legislativo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.945,00

VIGENCIA: 05.02.2025 à 31.12.2025

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01 001 01 031 0028 2072 - 3390 39 00 00 00

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2025

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 60/2025
Data: 24/01/2025 - Horário: 13:42
Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2025
Chapa 002/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Daise Martins de Souza

SECRETÁRIO: Juliano Antunes

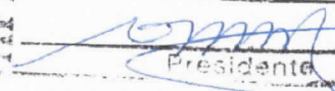
MEMBRO: Aelton Antônio Figueiredo

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Danielle Baumel Eickhoff

Por	<u>Maquira</u>
Em Sessão de	<u>03/02/2025</u>
Votos Contrários	<u>1 (um)</u>
Votos Favoráveis	<u>9 (nove)</u>
 Presidente	

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Daise Martins de Souza

MEMBRO: Danielle Baumel Eickhoff

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes

SECRETÁRIO: Luiz Augusto Sette

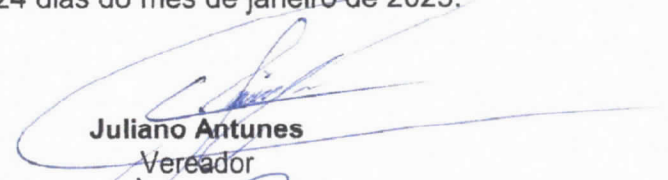
MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

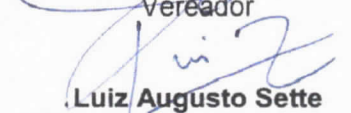
Tapurah – MT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

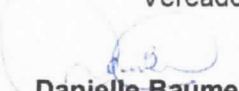

Daise Martins de Souza
Vereadora

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador

Daniele de Lima Zottis
Vereadora


Juliano Antunes
Vereador


Luiz Augusto Sette
Vereador


Danielle Baumel Eickhoff
Vereadora